LEI ORDINÁRIA Nº 4.100, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R$	143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**143.760,48**
Total					**R$**	**143.760,48**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R$	143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**143.760,48**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme